



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 173/2024

OFÍCIO Nº 759/2024/GAB/RR

São João da Boa Vista, 05 de Novembro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimento nº 233/2024**

Senhor Presidente:

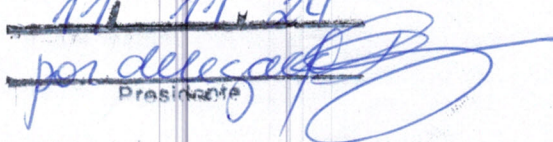
Em atenção ao Requerimento nº 233/2024, venho por meio deste, encaminhar a resposta do Departamento de Assistência Social do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

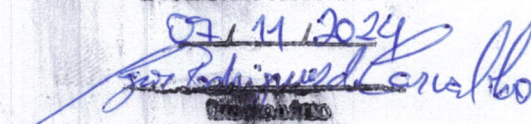
A Disposição dos Vereadores

17/11/24

por delegação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

02/11/2024

Secretaria



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

CIRCULAR nº 316/2024/DAS
DESTINO: GABINETE
ASSUNTO: Requerimento nº 233/2024

São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2024

Prezada Sra Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Requerimento nº 233/2024, do Ilmo. Sr. Vereador Júnior da Van, a qual solicita informações sobre “a falta de cestas básicas nos CRAS do nosso município” (sic), elencamos o que segue:

Dentro na Política Nacional de Assistência Social existem os benefícios eventuais, dentre eles as cestas de alimentos (cesta básica). No município de São João da Boa Vista, os benefícios eventuais estão regulamentados de acordo com a Lei 4861/2021 e alterações posteriores. De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da referida lei: “Os *benefícios eventuais serão concedidos mediante a avaliação técnica emitida por servidores de nível superior do Sistema Único da Assistência Social - SUAS que compõem as equipes de referência dos equipamentos sociais*”, ou seja, para a concessão do benefício, é realizada avaliação técnica dos profissionais do SUAS, que avaliam entre outras questões, a vulnerabilidade apresentada, a renda e a composição familiar.

Outro ponto importante a esclarecer, é que com a instituição do Novo Programa Bolsa Família, em 2023, cujo objetivo principal é o combate a fome (inciso I, art. 3º da Lei Federal nº 14.601/2023), houve um aumento significativo no valor do benefício repassado às famílias, sendo garantido a todas o valor mínimo de R\$ 600,00.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

O principal objetivo da Assistência Social é que a família supere a situação de vulnerabilidade, e consiga a sua autonomia e conseqüentemente dependa cada vez menos das políticas sociais. Esse trabalho é realizado através do acompanhamento técnico familiar pelos CRAS e CREAS do município, sendo que as situações em que se avaliem a necessidade, as cestas básicas são fornecidas.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO

Diretora do Departamento de Assistência Social

PROTOCOLO
05.11.2024
Assistente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Departamento de Assistência Social que informe o motivo da falta de cestas básicas nos CRAS de nosso município.

REQUERIMENTO Nº 233 /2024

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, solicitando que informe o Departamento Municipal de Assistência Social informe a esta Casa de Leis o motivo da falta de cestas básicas nos CRAS de nosso município.

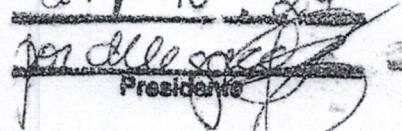
A falta deste item, que garante direito à segurança alimentar da população mais necessitada, compromete a qualidade de vida dos que dependem desses alimentos para conseguirem ter condição de vida minimamente digna, por isso sendo indispensável que um departamento da municipalidade falhe neste sentido.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de outubro de 2024.


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PODEMOS

Data: 24/10/24
Entrada ☒
Saída ☐
Rejane Ramos Rodrigues Santos
Agente Administrativo

OPICIE - 48
21, 10, 24

Presidente